



Assunto: Medidas Preventivas - Novo Coronavírus (COVID – 19) - MUITO URGENTE

Caros Companheiros

Em aditamento ao J.C. nº 01-2020 e atento ao surto supra referido, o Conselho Directivo reuniu nesta data para analisar e avaliar o estado e evolução da situação decorrente, tendo decidido pelas seguintes recomendações, que passamos a indicar:

1. UTILIZAÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE:

- a) *Será interdita a entrada de novos alojados no Parque da Saúde, bem como a entrada de visitas, acompanhantes e outros.*
- b) *Será encerrado o portão de Entrada do Parque, devendo a circulação ser efectuada pelo Portão de Saída, devendo ambas as cancelas serem bloqueadas.*
- c) *A portaria do Camões será encerrada até final do mês, devendo funcionar no regime de hora a hora para entrada e saída de utentes acampados, no período das 07,45 às 24 horas.*
- d) *Será interdita a reunião e ou aglomeração de pessoas, devendo a utilização do Restaurante/Supermercado, ser condicionada à utilização alternada das pessoas e das mesas em serviço. Nestes estabelecimentos foi recomendado a execução dum plano eficaz de higienização e limpeza das instalações e o fornecimento dos bens alimentícios aos alojados.*
- e) *Devido às dificuldades e carência de alguns utentes, que por razões sociais se evidenciam como acampados que se mantêm no Parque, devem observar as recomendações reportadas no JC nº 01/2020, devendo actuar de acordo com as orientações da Direcção Geral de Saúde.*
- f) *Todos os acampados alojados devem ser portadores de máscaras e luvas quando frequentarem os espaços fechados.*
- g) *O funcionamento das instalações da Juventude, Campo de Jogos, Espaço do Sócio, Salão de Convívio, Sala de Jogos, Espaço dos Sócios, Parques Infantis, Cabeleireiro e Zimbar, vão manter-se encerrados por tempo indeterminado.*
- h) *A frequência de outros utentes ao Parque no fim de semana estará condicionada por tempo indeterminado.*
- i) *Podem os sócios com material instalado, não alojados, e somente durante a semana visitar o material instalado com recurso ao controlo de entradas.*
- j) *Exceptuam-se os Dirigentes que naturalmente têm a missão de continuar a gerir as respectivas áreas de gestão.*

2. EFEITOS

- a) **Cancelamento de todas as actividades até ao dia 25 de Abril próximo, bem como reiteramos a inactividade das aulas de dança, grupo coral e outros grupos.**
- b) **Os espaços comerciais devem cumprir as orientações da Direcção Geral de Saúde, cumprindo as disposições obrigatórias de utilização.**
- c) **As prestações de serviço serão canceladas por tempo indeterminado.**

3. OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS:

- a) **Devido ao tempo de crise que se atravessa, será suspenso todo e qualquer agravamento das mensalidades com efeitos imediatos, que durará no período até à normalização do referido surto.**
- b) **Todas as obrigações pecuniárias podem ser efectuadas por transferência bancária, através do IBAN: PT50 0035 2143 00005312230 13, devendo ser remetido comprovativo e identificação (nome, nº sócio e U.A.) para o seguinte email: p.costa@ccca.pt**
- c) **Podem igualmente aderir ao Débito Directo, de forma gratuita, no período de 12 a 25 de cada mês referindo os dados: talão comprovativo do IBAN e endereço de email, que serão validados e remetidos para o nosso email.**
- d) **Os associados que neste momento não se encontram, acampados terão um desconto de 10% / mês nas mensalidades, bem como ficam isentos de cumprimento da justificação de utilização na razão de 2 dias por cada mês, por impedimento, devido ao surto agora referido. Os Dirigentes estão excluídos do referido desconto.**

4. PREVENÇÃO

Mantêm-se as medidas preventivas referidas no JC nº 01-2020, devendo ser redobrados os cuidados no contacto com as pessoas, assegurando a utilização de máscaras e distância entre utentes alojados.

A presente decisão terá efeitos imediatos e será reavaliada oportunamente.

Caparica em 2020-03-17

**Grato pela atenção dispensada
O CONSELHO DIRECTIVO**